Lei n°1030

"Dispõe sobre denominação de rua Pública".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a denominar-se "Rua José Gonçalves dos Santos", uma rua pública Montessantense.

Art. 2° - A rua que ganhará esta denominação se encontra perpendicular a Rua da Mocoquinha, acima da Rua Cidalino Gonçalves dos Santos, e que terminará no Sítio do Sr. João Santana.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário entrando a referida Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 26 de junho de 1992.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Chefe de Gabinete